



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 7.606, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui o Comitê de Transição Administrativa do Poder Executivo municipal, designa os seus membros e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 123, inciso X da Lei Orgânica do Município de Capanema;

Considerando os princípios republicano e democrático;

Considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o conteúdo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2024;

Considerando o conteúdo do Ofício nº 68/2024/GAPRE;

Considerando o conteúdo da Recomendação Administrativa nº 05/2024 do MPPR;

Considerando o conteúdo do Ofício nº 192/2024/GAPRE;

Considerando o ofício nº 01/2024 expedido pelo Sr. Neivor Kessler,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto institui o Comitê de Transição Administrativa do Poder Executivo municipal, com o objetivo de garantir a continuidade administrativa e permitir a integração dos novos gestores com a estrutura organizacional, equipes, procedimentos e serviços em andamento, para evitar prejuízo aos cidadãos capanemenses.

Art. 2º A participação no Comitê de que trata o art. 1º não será remunerada, sendo constituída pelos membros designados neste artigo.

§ 1º Membros Representantes dos órgãos da Administração Superior do Poder Executivo do Município de Capanema:

I - SEFAZ:

- a) Anaís Ampessan Foquezatto;
- b) Marcelo Rosa Junior;
- c) Édina Luciane Escher Sott;
- d) Paola Cristine Dagostin.

II - SELOG:

- a) Roselia Kriger Becker Pagani;
- b) Gabriel Julio Alexandre Schuingel;
- c) Celso Luiz Cavaglier Wolf.

III - SECAD:

- a) Rafaela Cristine Zoroteo Bach;
- b) Diego Stefano Junges.

IV - SECON:

- a) Sandra Teresinha Rezende;
- b) Djuliana Rujfino Piski.



Município de Capanema - PR

V - SEMEC:

- a) Alcione Roberto Closs;
- b) Vera Lucia Marconato Nós;
- c) Tatiana Ferrari Ghizoni.

VI - SAÚDE:

- a) Marisa Pontin;
- b) Jessica Taina Rech.

VII - SEFAM:

- a) Natalia Luzia de Souza Guimaraes
- b) Loiri Albanese Moraes.

VIII - SEINFRA: Rubens Luis Rolando Souza.

IX - SEAMA:

- a) Tatiane Sott;
- b) Clair Rodrigues dos Santos.

X - SEMOB:

- a) Eduardo Vinicius Horbach;
- b) Celso Antonio Backes.

XI - CGM: Jeandra Wilmsen.

XII - PGM: Álvaro Skiba Júnior.

§ 2º Membros indicados pelo Prefeito Eleito:

I - Jair Canci - SECAD;

II - Nilceu Cavalheiro - SELOG;

III - Izolete Aparecida Walker - SEFAM;

IV - Adriana Lassig - SEMEC;

V - Kleiton Franciscatto - SECON;

VI - Franconer Minte - SEMOB;

VII - Luiz Weisseimer - SEINFRA;

VIII - Alexandre Noll - SESP;

IX - Luciana Zanon - SAÚDE;

X - Marcelo Barth - SEAMA;

XI - Eurípedes Batista da Cunha - SEFAZ;

XII - Edemir Zandomênicô Júnior - Vice-Prefeito Eleito;

XIII - Neivor Kessler - Prefeito Eleito.

§ 3º A coordenação do Comitê de Transição Administrativa será realizada pelo Procurador Municipal Álvaro Skiba Júnior, o qual poderá solicitar apoio dos servidores dos demais órgãos públicos para a apresentação da estrutura organizacional, equipes, procedimentos e serviços em andamento.

Art. 3º As reuniões do Comitê de Transição Administrativa serão realizadas no Paço Municipal, na sala de reuniões da SELOG, observando-se as seguintes diretrizes:

I - as reuniões serão gravadas em áudio e vídeo, bem como poderão ser transmitidas ao vivo pelo canal oficial do Município;

II - as reuniões ocorrerão nas terças, quartas e quintas-feiras, das 16h00min às 17h30min, até o dia 19 de dezembro de 2024;



Município de Capanema - PR

III - em cada reunião serão tratados assuntos relacionados à(s) Secretaria(s) específica(s), salvo matérias interdisciplinares, conforme calendário agendado em comum acordo entre as partes;

IV - os servidores públicos indicados no § 1º do art. 2º serão convocados pelo Coordenador do Comitê de Transição Administrativa, por meio do aplicativo WhatsApp, para participarem das reuniões, conforme o calendário estabelecido;

V - os servidores públicos indicados no § 1º do art. 2º colherão as informações dos órgãos públicos da Administração Superior do Poder Executivo do Município de Capanema a que estiverem vinculados, conforme as requisições do Coordenador do Comitê de Transição Administrativa;

VI - o Prefeito e o Vice-Prefeito Eleitos poderão participar de todas as reuniões, permitindo-se o acompanhamento, em cada reunião, de até 3 (três) membros do Comitê indicados no § 2º do art. 2º deste Decreto;

VII - a Chefia de Gabinete poderá constituir grupo no aplicativo WhatsApp, com a inserção de todos os membros do Comitê de Transição Administrativa, para facilitar a comunicação e o agendamento das reuniões;

VIII - além das reuniões indicadas no inciso II deste artigo, os membros do Comitê indicados no § 2º do art. 2º poderão participar de todas os encontros de capacitação e treinamento coordenadas pela equipe da empresa Inova Cities sobre o novo Plano Diretor do Município e sobre a reestruturação dos processos, procedimentos e rotinas administrativas, conforme calendário disponibilizado pela empresa.

Art. 4º Em data e horário a serem acordados entre o Prefeito Municipal e o Prefeito Eleito será realizada a reunião inaugural do Comitê de Transição Administrativa, a ser realizada no Gabinete do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Considerando a limitação do espaço, poderão participar da reunião inaugural o Prefeito e o Vice-Prefeito Eleitos, acompanhados de até 5 (cinco) membros do Comitê indicados no § 2º do art. 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 18 de novembro de 2024.

Américo Bellé

Prefeito Municipal